

**A LINGUAGEM CLARA COMO INSTRUMENTO DE COMUNICAÇÃO PARA O  
EXERCÍCIO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA**

**CLEAR LANGUAGE AS A COMMUNICATION INSTRUMENT FOR THE EXERCISE  
OF CORPORATE SOCIAL RESPONSIBILITY**

Thiago Giovanni Romero <sup>1</sup>  
Natália Marques Andrade <sup>2</sup>

**Palavras-chave:** Linguagem simples. Justiça social.

---

<sup>1</sup> Doutor em Direito Internacional e Comparado (USP). Mestre em Direito (UNESP). Especialista em Direito Internacional (PUCSP). Professor e advogado.

<sup>2</sup> Formada em Direito pela Unioledo, Pós-Guadua em Direito Digital, Cibersegurança e Proteção de Dados pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Certificação Profissional em Legal Design, Visual Law e Linguagem Simples pela Opice Blum Academy e FGV. Aluna do Programa de Mestrado PROLAM/USP.

## 1. Introdução

O movimento da linguagem simples, que surgiu em meados do século XX nos Estados Unidos e Reino Unido, além de uma técnica de comunicação, é um movimento social, compreendendo um conjunto de diretrizes para que informações sejam transmitidas de forma simples, objetiva e inclusiva.

O presente estudo tem o objetivo de investigar, problematizar e demonstrar como a aplicação da linguagem clara dentro do ambiente corporativo, pode ser um instrumento eficaz de comunicação para o exercício da responsabilidade social, promovendo instituições pacíficas, eficazes e inclusivas.

A pesquisa será conduzida por uma abordagem qualitativa, compreendendo a análise de revisão bibliográfica sobre linguagem clara e comunicação corporativa, casos de governança corporativa e instituições eficazes, assim como estudo de caso de corporações que utilizam estratégias de comunicação clara e assertiva em suas iniciativas para cumprir aos ODS da Agenda 2030, mapeando as práticas e desafios envolvidos na realização de ações para o desenvolvimento sustentável.

## 2. Desenvolvimento

Baseamos este estudo na hipótese de que a utilização da linguagem clara pode contribuir significativamente para a compreensão e desenvolvimento de ações relacionadas à responsabilidade social corporativa, promovendo sociedades mais pacíficas e inclusivas.

Pesquisas realizadas na área da linguagem demonstram que textos e mensagens transmitidas com termos complexos são de difícil compreensão até para pessoas proficientes em leitura. Trazer clareza e objetividade à linguagem tem a intenção principal de contribuir para uma tomada de decisão consciente, assim como a realização de iniciativas que levam em consideração a ética e a responsabilidade social dentro do ambiente corporativo.

As informações, argumentos legais e científicos em linguagem clara podem contribuir para a conscientização, influenciando empresas a tomarem decisões e realizarem iniciativas socialmente responsáveis.

## 3. Conclusão

A utilização da linguagem clara como ferramenta de comunicação no mundo, ao longo de décadas, vem se consolidando de forma positiva, havendo muitos estudos, organizações e legislações dedicados ao movimento global da linguagem simples.

As informações trazidas demonstram uma perspectiva favorável para a aplicação da linguagem simples no ambiente corporativo, com o objetivo de que todas as pessoas compreendam as mensagens transmitidas e que sejam realizadas iniciativas com responsabilidade social, a fim de que haja um desenvolvimento sustentável e cumprimento aos ODS da Agenda 2030.

Mensagens redigidas e apresentadas em linguagem simples são mais fáceis de ser entendidas, promovem inclusão social e contribui para uma sociedade sustentável.

### Referências Bibliográficas

- ASPREY, Michelle. **Plain Language for Lawyers**. Annandale: Federation Press, 2010.
- BALMFORD, Christopher. **Plain Language: Beyond a Movement. Repositioning clear communication in the minds of decision-makers. International Conference on Plain Language**, 2002. Disponível em: <https://www.plainlanguage.gov/resources/articles/beyond-a-movement>. Acesso em: 24 abr. 2024.
- COELHO, Saulo de Oliveira Pinto. **A sustentabilidade como princípio constitucional sistêmico e sua relevância na efetivação interdisciplinar da ordem constitucional econômica e social: para além do ambientalismo e do desenvolvimentismo**. 2010. Disponível em: [https://mestrado.direito.ufg.br/up/14/o/artigo\\_prof\\_saulo.pdf](https://mestrado.direito.ufg.br/up/14/o/artigo_prof_saulo.pdf). Acesso em: 23 abr. 2024.
- CÔRREA, Priscila. **O Judiciário brasileiro e objetivos do desenvolvimento sustentável**. 2019. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/ajufe/o-judiciario-brasileiro-e-objetivos-do-desenvolvimento-sustentavel-16052019>. Acesso em: 23 abr. 2024.
- CUTTS, Martin. **Oxford Guide to Plain English**. Oxford: Oxford University Press, 2013.
- FELSENFELDT, Carl. **The Plain English Movement in the United States. In: The Plain English Movement: Panel Discussion**. Fordham Law School. New York City, 1981. Disponível em: [http://ir.lawnet.fordham.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1475&context=faculty\\_scholarship](http://ir.lawnet.fordham.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1475&context=faculty_scholarship). Acesso em: 24 abr. 2024.
- FISCHER, Heloísa. **Clareza em textos de e-gov, uma questão de cidadania**. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <https://desenvolvimentodegestores.ufc.br/wp-content/uploads/2021/09/especializacao-heloisa-fischer.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2024.
- GUIMARÃES, Eduardo. **Língua e Cidadania – O Português no Brasil**. Campinas: Pontes, 1996.
- MCLUHAN, Marshall. **Os meios de comunicação como extensões do homem**. Tradução de Décio Pignatari. São Paulo: Cultrix, 2001.
- VEIGA, José Eli da. **Desenvolvimento sustentável: o desafio do século XXI**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.